



PLC 001/2025

Protocolo: 062873



22/04/2025 08:34

Dir. Legislativa - Câmara Betim



Mensagem GAPR nº: 67/2025.

Betim, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar incluso, de autoria do Prefeito Municipal Heron Guimarães, que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2018, QUE 'CRIA A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE PESQUISA E TECNOLOGIA AVANÇADA DO MUNICÍPIO DE BETIM - BETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

Este Projeto de Lei surgiu da necessidade de adequação da Lei Complementar nº 04, de 27 de março de 2018, para alterar o quadro de cargos em comissão da Fundação Pública de Pesquisa e Tecnologia Avançada do Município de Betim - BETA, uma vez que sua atual configuração não mais contempla todas as demandas requeridas por esta Administração Pública.

Isso, pois, a alteração realizada através da Lei Complementar nº 014, de 18 de fevereiro de 2021, determinou a gratuidade dos serviços prestados pelos servidores da Fundação BETA, proibindo qualquer espécie de remuneração para seus colaboradores.

Como é cediço, o trabalho sem remuneração perpetua a exploração e a desigualdade, desvalorizando a contribuição do trabalhador e comprometendo sua subsistência. Além disso, a remuneração justa é um direito básico que promove a justiça social e a equidade, assegurando que todos possam viver com dignidade e ter acesso às necessidades básicas.





Assim, é essencial atribuir um valor ao trabalho exercido através dos servidores atuantes na Fundação Pública de Pesquisa e Tecnologia Avançada do Município de Betim – BETA para a maior efetividade das ações executadas pela Fundação.

Desse modo, diante das razões expostas, peço o voto favorável dos nobres membros dessa Câmara de Vereadores, por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Na oportunidade, em razão da relevância da matéria, solicito urgência na apreciação deste Projeto de Lei, nos termos do art. 86, da Lei Orgânica do Município de Betim.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Edson Leonardo Monteiro dos Santos.

Presidente da Câmara Municipal de Betim/MG





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2018, QUE "CRIA A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE PESQUISA E TECNOLOGIA AVANÇADA DO MUNICÍPIO DE BETIM - BETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 14, da Lei Complementar nº 04, de 27 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Fica determinado que o número de cargos, vencimentos, gratificações e atribuições dos cargos em comissão constam nos Anexos desta Lei."

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 04, de 27 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA DE PESQUISA E TECNOLOGIA AVANÇADA DO MUNICÍPIO DE BETIM - BETA

Cargos	Quant.	Vencimentos	Valor Gratificação	Gratificação %	Valor total
Presidente	1	18.625,19	0,00	0	18.625,19
Diretor	6	5.325,28	2.130,11	40	7.455,39





Analista Sênior	4	3.769,36	1.507,74	40	5.277,10
Assessor VIII	2	3.465,20	1.039,56	30	4.504,76

11

Art. 3º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar nº 04, de 27 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA DE PESQUISA E TECNOLOGIA AVANÇADA DO MUNICÍPIO DE BETIM – BETA

Cargos	Atribuições
Presidente	Responsável por definir a estratégia da instituição, garantindo que suas ações estejam alinhadas aos objetivos de desenvolvimento de Betim. Ele representa a Fundação institucionalmente, estabelecendo parcerias com universidades, empresas, órgãos públicos e entidades do terceiro setor, promovendo a inovação tecnológica, administrativa e social no município. Além disso, supervisiona a implementação de programas e projetos, assegurando que as iniciativas sejam inovadoras, sustentáveis e eficazes. Cabe também ao Presidente captar recursos e fomentar investimentos, buscando financiamento público e privado para viabilizar as ações da Fundação. No âmbito da gestão, deve garantir transparência e eficiência na aplicação dos recursos, bem como liderar equipes multidisciplinares, promovendo um ambiente colaborativo que estimule a criatividade e o protagonismo dos profissionais. É essencial que acompanhe as tendências tecnológicas e políticas públicas, assegurando que a Fundação Beta esteja sempre na vanguarda da inovação. Por fim, é sua responsabilidade prestar contas ao prefeito municipal, a câmara e à sociedade, apresentando resultados e impactos das iniciativas desenvolvidas.
Diretor de Inovação e Tecnologia	Liderar a criação, implementação e desenvolvimento de soluções tecnológicas que impulsionem a modernização de Betim. Sua atuação está voltada para a pesquisa e aplicação de novas tecnologias, promovendo iniciativas





	que tornem os serviços públicos mais eficientes, incentivem a transformação digital e estimulem o ecossistema de inovação na cidade. Além de identificar tendências e oportunidades no setor tecnológico, essa diretoria tem o papel de articular parcerias com universidades, startups, empresas e centros de pesquisa, fomentando a troca de conhecimento e a experimentação de novas soluções. Também é responsável pela gestão de projetos voltados à inovação, garantindo que sejam sustentáveis, escaláveis e alinhados às necessidades da população. Por meio do incentivo ao empreendedorismo tecnológico e à capacitação profissional, busca fortalecer o ambiente de inovação local, criando oportunidades para o desenvolvimento de talentos e a geração de novos negócios.
Diretor de Planejamento e Gestão	Desenvolver e implementar iniciativas de inovação e tecnologia voltadas para aprimorar a eficiência administrativa e a modernização dos processos da Prefeitura de Betim. Sua atuação está focada na criação de soluções inteligentes que otimizem a gestão pública, promovendo maior transparência, agilidade e qualidade na prestação de serviços à população. Essa diretoria é responsável por identificar oportunidades de transformação digital, propondo ferramentas e metodologias inovadoras para planejamento estratégico, gestão de dados, integração de sistemas e automação de processos. Além disso, busca articular parcerias com universidades, empresas e centros de pesquisa para desenvolver tecnologias que aprimorem a tomada de decisão e a formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Também acompanha tendências globais em governança digital e inovação no setor público, garantindo que Betim esteja na vanguarda da gestão municipal. A Diretoria de Planejamento e Gestão desempenha um papel essencial na modernização da administração pública, contribuindo para a construção de uma cidade mais eficiente, conectada e inovadora.
Diretor de Projetos, Parcerias e Educação Tecnológica	Coordenar e impulsionar iniciativas que promovam a inovação por meio do desenvolvimento de projetos estratégicos, da articulação de parcerias institucionais e da capacitação em tecnologia. Sua atuação envolve a formulação e gestão de programas voltados para o fortalecimento do ecossistema de inovação em Betim, conectando a Fundação Beta a universidades, centros de pesquisa, startups, empresas e órgãos públicos. Além disso, tem a missão de estruturar iniciativas de educação tecnológica, fomentando a qualificação profissional e a





	inclusão digital da população, por meio de cursos, workshops, eventos e ações que preparem cidadãos e servidores para os desafios da transformação digital. Também é responsável por captar recursos e alinhar investimentos em inovação, garantindo a viabilidade e a sustentabilidade das ações da Fundação. Atuando na interface entre o setor público, privado e a sociedade civil, o diretor busca ampliar oportunidades para o desenvolvimento tecnológico do município, promovendo a formação de talentos e o fortalecimento da economia baseada no conhecimento.
Diretor de Pesquisas e Indicadores	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação realizadas no âmbito da Fundação, assegurando a qualidade técnica e o alinhamento com as diretrizes estratégicas da instituição; definir metodologias e diretrizes para a produção, sistematização, análise e divulgação de indicadores, com foco no desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Município de Betim; elaborar e revisar planos de trabalho, relatórios técnicos e científicos, publicações e documentos institucionais, assegurando a consistência dos dados e a integridade das informações; orientar a definição de métricas e indicadores de desempenho institucional, contribuindo para a avaliação de políticas públicas, a melhoria dos processos internos e a prestação de contas à sociedade; estabelecer parcerias com instituições de ensino, pesquisa, órgãos governamentais e organismos internacionais, com vistas à cooperação técnica e à ampliação da base de dados e evidências científicas; promover a atualização constante da base de indicadores municipais, com foco em áreas como desenvolvimento urbano, sustentabilidade, inovação, educação, saúde, trabalho, mobilidade e qualidade de vida; supervisionar as equipes técnicas da diretoria, promovendo a capacitação, a inovação e o trabalho colaborativo entre os profissionais; assegurar a transparência e a disseminação das informações produzidas, por meio de boletins, painéis interativos, plataformas digitais e eventos técnicos; exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pela Presidência ou pela Diretoria Executiva da Fundação, no âmbito de sua competência.
Diretor Jurídico	Prestar assessoramento jurídico aos órgãos competentes da Fundação BETA, em matérias relacionadas a processos judiciais em que a entidade figure como autora, ré, oponente, interveniente ou assistente, auxiliando na análise e estratégia das demandas; emitir pareceres, responder a





	consultas e prestar informações técnicas, quando solicitado, sobre aspectos jurídico-legais envolvendo atos administrativos e temas de interesse da administração fundacional; assessorar na apuração da liquidez e certeza de créditos da Fundação BETA, colaborando com os procedimentos de inscrição em dívida ativa, para fins de eventual cobrança administrativa ou judicial; acompanhar e orientar tecnicamente o cumprimento de decisões judiciais, prestando apoio jurídico às áreas envolvidas na execução das determinações judiciais; interpretar e fornecer subsídios jurídicos relativos à Constituição Federal, leis, tratados, Estatuto da Fundação, Regimento Geral, normas internas e demais atos jurídicos aplicáveis à BETA; auxiliar na análise de autos de processos e expedientes administrativos, inclusive os arquivados, sempre que relacionados com matérias em exame pela Diretoria Jurídica; sugerir providências jurídicas e administrativas às autoridades da Fundação, com base em estudos e análises técnicas voltadas ao interesse institucional; manter interlocução técnica com entidades públicas e privadas, prestando assessoramento sobre os aspectos jurídicos pertinentes às relações da BETA com essas instituições; zelar, no exercício do assessoramento, pela conformidade das ações institucionais com o Estatuto, Regimento Geral, regimentos internos e demais normas fundacionais; manter atualizados os arquivos de legislação, jurisprudência e doutrina, utilizados como base para os pareceres e consultas prestadas; assessorar o Presidente e os Diretores da Fundação BETA, oferecendo suporte jurídico na análise de atos em elaboração ou já praticados, bem como nos assuntos jurídicos de outros órgãos internos; contribuir com propostas de alteração do Regimento Interno e de outros atos normativos da Fundação, mediante análise técnica e pareceres de assessoramento; executar outras atividades de natureza jurídica de apoio técnico e consultivo, compatíveis com as funções de assessoramento no âmbito da Fundação BETA.
Diretor Administrativo	Coordenar as ações para o cumprimento da missão da Fundação, proporcionando-lhe atingir seus objetivos institucionais, através do contínuo aperfeiçoamento organizacional, como também pelo estabelecimento de políticas e normas inerentes à gestão de pessoas, gestão financeira e contratos administrativos de clientes e fornecedores, gestão de compras e licitações, suprimentos, gestão da infraestrutura e serviços administrativos, documentação corporativa; prover infraestrutura e serviços administrativos e apoio de qualidade, inerentes às operações da Fundação; prover a BETA de um modelo





	organizacional que defina responsabilidades, normas e indicadores de gestão para cada unidade organizacional, mediante a adoção de adequados modelos e práticas de documentação institucional, contribuindo para a qualidade da gestão; estabelecer e manter políticas e práticas inerentes às modernas técnicas de gestão, colaborando para a consolidação de ambiente harmônico para a Fundação e para seus funcionários; assegurar a aplicação das práticas mais adequadas aos processos de compras e licitações e formalização de contratos com fornecedores, de forma a dotar a BETA de agilidade na aquisição de bens e serviços, mediante fiel cumprimento dos ritos legais; assegurar a aplicação das práticas mais adequadas aos processos de administração de contratos com clientes e fornecedores, orientando a elaboração e acompanhamento de sua execução orçamentária e financeira; zelar pelo equilíbrio e saúde financeira da BETA, através de elaborados controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas, além de orientar a elaboração de orçamentos anuais de custeio e investimento, assegurando transparência e confiabilidade sobre os fatos contábeis; exercer outras atribuições inerentes ao cargo.
Analista Sênior	Planejar e coordenar projetos estratégicos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; elaborar estudos técnicos e pareceres especializados para subsidiar decisões institucionais; atuar como referência técnica em temas complexos, promovendo articulação com parceiros e instituições; capitar recursos e elaborar propostas para editais, convênios e parcerias; acompanhar e monitorar a execução de projetos, garantindo conformidade e desempenho; desenvolver indicadores de qualidade e desempenho em ciência, tecnologia e inovação; assessorar as Diretorias em decisões estratégicas, contribuindo com análises e relatórios; representar a Fundação em eventos e fóruns técnicos, promovendo parcerias e visibilidade institucional; supervisionar equipes técnicas e apoiar o desenvolvimento de profissionais juniores; garantir a qualidade, integridade e confidencialidade das informações e resultados dos projetos.
Assessor VIII	Assessorar na elaboração de estudos e em minutas de pareceres técnicos e/ou jurídicos ou não; assessorar na elaboração de relatórios e propostas; participar de reuniões de coordenação, com vistas à harmonização de planos, programas e projetos; assessorar na elaboração de minutas de despachos técnicos; assessorar no





levantamento e análise de dados, para a solução de problemas específicos; assessorar na orientação do trabalho de auxiliares; recomendar providências.

11

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de abril de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

